

#### ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 3/2022/VLH - CGAB/IFRO - CRONOGRAMA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a ALTERAÇÃO do cronograma do EDITAL Nº 3/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 (1511270) que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio à Permanência – PROAP destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

#### ONDE SE LÊ:

# 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/02/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Período de Inscrição	22/02/2022 a 06/03/2022	suap.ifro.edu.br
Análise da documentação pela equipe da CAED.	22/02/2022 a 30/03/2022	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena ou home office.
Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	01/04/2022	E-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	04/04/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários no e-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br	05/04/2022 a 10/04/2022	suap.ifro.edu.br

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital 03/2022/VLH CGAB/IFRO e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário- financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.
- 13.4 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

### LEIA-SE:

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/02/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Período de Inscrição	22/02/2022 a 06/03/2022	suap.ifro.edu.br
Análise da documentação pela equipe da CAED.	22/02/2022 a 15/04/2022	CAED – Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Vilhena ou home office.
Divulgação do Resultado Preliminar	18/04/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar	19/04/2022	E-mail: atendimento.caed.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Final	20/04/2022	No site: https://portal.ifro.edu.br/vilhena/editais/assistencia- estudantil e Redes Sociais.
Período para os alunos/responsáveis assinar o termo de compromisso e enviar juntamente com os dados bancários	21/04/2022 a 27/04/2022	suap.ifro.edu.br

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do (da) estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital 03/2022/VLH CGAB/IFRO e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário- financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão

de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

13.4 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral, em 30/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1549752</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 1549752</a>

Referência: Processo nº 23243.001378/2022-97 SEI nº 1549752